

# **Conflitos no Campo do Patrimônio Arqueológico: A Mediação como Instrumento de Pacificação**

**João de Mattia Neto**

**171ª Defesa:**

25 de fevereiro de 2021

## **Membros da Banca Examinadora:**

Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira (Orientadora/UNIVILLE)

Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas (Coorientadora/UNIVILLE)

Profa. Dra. Inês Virgínia Prado Soares (membro externo/Tribunal Regional Federal 3ª Região)

Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai (membro interno/UNIVILLE)

Prof. Dr. Rafael Mendonça (membro interno/UNIVILLE)

## **RESUMO**

O trabalho que apresento é resultado do mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade, o qual tem como objetivo principal analisar a possibilidade de aplicar a mediação como instrumento de pacificação de conflitos oriundos do campo do patrimônio arqueológico. Além disso, o trabalho também se propõe a analisar se a mediação poderia trazer uma melhor solução do que o caminho tradicional da sentença judicial pelo Poder Judiciário. Para atingir o objetivo o trabalho adota como metodologia uma pesquisa qualitativa, a partir do levantamento bibliográfico e documental no campo do patrimônio cultural, arqueologia e direito. As análises realizadas dos documentos são a partir de interpretações bibliográficas e legislativas, as quais possibilitaram que as perguntas de pesquisa sobre a viabilidade e vantagens do uso da mediação para resolução de conflitos no campo do patrimônio arqueológico fossem respondidas. O foco maior será no patrimônio arqueológico, nas legislações aplicadas no campo da arqueologia e da mediação, tanto no âmbito nacional como internacional. O trabalho está dividido em quatro partes, cada uma delas representando um capítulo específico. No primeiro capítulo o trabalho aborda o conceito de patrimônio cultural e a sua modulação ao longo do percurso histórico até a contemporaneidade, em que há uma visão muito mais abrangente daquela que se tinha no início do estudo das teorias do patrimônio. O conceito é trabalhado até chegar ao patrimônio arqueológico e a sua proteção jurídica, identificando e analisando os principais diplomas legais na legislação nacional e no direito internacional. Na segunda parte do trabalho a mediação é o objeto do estudo, desde as suas bases históricas e primitivas antes de ser absorvida pelo direito, como também a mediação no seu sentido contemporâneo, regulamentada pelo Estado e como política judiciária apropriada pelo direito. Neste segundo capítulo analisarei se a mediação, sob a ótica da sua lei regulamentadora no Brasil (Lei 13.140/2015) possui aplicabilidade ou não ao campo do patrimônio arqueológico, devido à indisponibilidade do direito que se pretende tutelar com este instrumento de pacificação. Esta análise também é realizada a partir da aplicação da conciliação em conflitos análogos pela legislação nacional. Na terceira parte do trabalho farei a análise da mediação no cenário internacional, em especial no Canadá (mediação na Província de Quebec) e no âmbito da UNESCO. Nas duas análises internacionais citadas, o foco do estudo será a identificação do uso da mediação em conflitos envolvendo o campo do patrimônio arqueológico, aproveitando esta experiência

internacional para apresentar uma diferente política patrimonial no Brasil, a partir de casos judicializados em nosso país. Na parte final do trabalho serão abordados dois estudos de casos específicos, um em Manaus e outro em Joinville, em que os conflitos envolvendo o patrimônio arqueológico foram judicializados. Nos dois casos serão apresentados o conflito inicial, seus desdobramentos, outras consequências geradas a partir do conflito inicial, tempo de tramitação dos processos, a maneira como as instituições tradicionais do Estado e do direito lidaram com os conflitos e os desfechos (quando aplicável), fazendo o contraponto necessário com a experiência internacional e a prática da mediação. Por fim, nas considerações finais a mediação é identificada como um método de resolução de conflitos e pacificação adequado para o campo do patrimônio arqueológico, sem limitações na sua aplicação, inclusive sendo mais recomendado pela complexidade dos conflitos envolvendo arqueologia, que extrapolam seus limites.

**Palavras-chave:** Conflitos, Patrimônio Arqueológico, Mediação, Pacificação.